



LEI Nº 17.844, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICADO

Em 20 / 03 / 2018.

ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 5º E O ART. 215 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.331 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso V do Art. 5º da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.

.....

V - a idade mínima de dezoito anos, ressalvado os emancipados, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

Art. 2º. Altera o Art. 215 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 215. Fica permitida a prestação de serviço voluntário, a ser regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de março de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá